



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

De 24 de janeiro de 2025

Ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 001/2025, de 14 de janeiro de 2025, que **“Altera o valor do Auxílio Financeiro concedido aos Estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituído pela Lei Nº 344, de 27 de setembro de 2018, e dá outras providências”**.

Pelo presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, proponho que seja alterado no **Art. 1º** do Projeto de Lei em referência que “Altera o valor do Auxílio Financeiro concedido aos Estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituído pela Lei Nº 344, de 27 de setembro de 2018, e dá outras providências”.

Art. 1º - Altera a redação do **Art. 1º**, do Projeto de Lei Nº 001/2025, de 14 de janeiro de 2025, que passará a tramitar da seguinte forma:

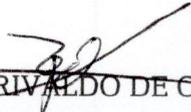
“Art. 1º - O valor do Auxílio Financeiro aos Estudantes, instituído pela Lei Nº 344/2018, de 27 de setembro de 2018, previsto no Art. 3º será fixado em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)”.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Em Plenário.

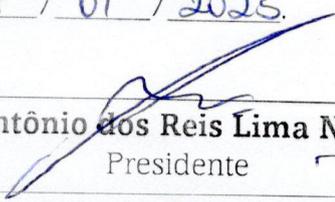
GABINETE DO VEREADOR, JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 24 de janeiro de 2025.


JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA

Vereador/proponente

REPROVADO(A) EM:

27 / 01 / 2025.


Antônio dos Reis Lima Neto
Presidente